



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2533/2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a importância de a Instituição facilitar a todos os seus servidores o cumprimento do dever cívico de exercer o sufrágio no segundo turno das eleições gerais que se realizará no dia 28 de outubro de 2018, mormente os que votam em município diverso da Capital;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.829, de 19 de outubro de 2018, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, que declarou ponto facultativo o expediente do dia 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6914/2018, expedida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu ponto facultativo o expediente do dia 29 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo o expediente do dia 29 de outubro de 2018, segunda-feira, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 2520/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **ANTONIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de outubro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2521/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 18 de outubro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2521/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	KARINE BASTOS CARNEIRO	FORTALEZA	DIREITO
02	BIANCA PINHEIRO CAVALCANTE MELO	FORTALEZA	DIREITO

**EDITAL Nº 29/2018****SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que serão disponibilizados, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza e demais macrorregiões defensoriais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e Interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **26 de outubro de 2018, às 14:00hs, no Auditório, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento das vagas especificadas no Anexo Único deste edital.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos observando-se o critério de **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do presente edital.

§ 2º Poderão concorrer os que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§3º Se o órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença de qualquer espécie, este não permanecerá sendo ofertado.

§ 4º Após a realização da escolha durante a sessão de designação, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

Art. 3º. Os Defensores Públicos designados, por este edital, entrarão em exercício no seu novo órgão de atuação na data de 05 de novembro de 2018.

Art. 4º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer a sessão de designação poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório que deverá ser apresentado até o início da sessão.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO**INTERIOR****CAMOCIM**

LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
2ª Defensoria de Camocim	

PACATUBA

LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
1ª Defensoria de Pacatuba	

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP.,

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.161.373/0001-80;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Itajeu, nº 836, Bairro Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP 60.731-300;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 7374775/2018;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2018, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 23.150,00 (vinte três mil, cento e cinquenta reais);

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 23.150,00 (vinte três mil, cento e cinquenta reais) ;

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 48/2017, se inicia na data de 25 de outubro de 2018;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 11 de outubro de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Antônio Carlos Pereira da Silva, representante legal da empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA COPY MITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: COPY MITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.114/0001-35;

V – ENDEREÇO: Rua Professor Solon Farias, nº 54, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-375;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Cláusula Oitava, subitem 8.2, bem como nos termos do Processo Administrativo nº 7485070/2018;

VII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de outubro de 2018, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 53/2017, se inicia na data de 26 de outubro de 2018;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 15 de outubro de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Luciana Loliola Santos, representante legal da empresa COPY MITA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.486.759/0001-75;

V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 297, São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-240;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Oitava do contrato original, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 7077509/2018;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2018, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 244.999,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 244.999,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 30 de novembro de 2018;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Jordana Gouveia Façanha e Flávia Luzia Castelo, representantes legais da empresa ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.322/0001-37;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Rocha Lima nº 1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-000;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo administrativo nº 7258236/2018

VII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2018, atribuindo ao novo período o valor global de **R\$ 2.541.641,03 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos);**

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.541.641,03 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 29 de outubro de 2018;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 17 de outubro de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Bruno Cavalcante Carlos, representante legal da empresa FA2F Administração e Serviços Eirelli – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico